

**DECISÃO COREN-MA Nº 0121, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

*Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo para realização de concurso público para seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2024 do Coren-MA.*

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

**CONSIDERANDO** a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

**CONSIDERANDO** que o Coren-MA realiza anualmente a Semana de Enfermagem no Estado do Maranhão, evento voltado ao crescimento e desenvolvimento de uma Enfermagem qualificada e participativa;

**CONSIDERANDO** a apresentação de trabalhos científicos na Semana da Enfermagem 2024;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 06/2024 –Assessoria Executiva que solicita abertura de Processo Administrativo para realização de concurso público para seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2024 do Coren-MA

**CONSIDERANDO** a deliberação do presidente;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Autorizar Ad Referendum do Plenário, abertura de processo para realização de concurso público para seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio na Semana da Enfermagem 2024 do Coren-MA.

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.



**DECISÃO COREN-MA N° 0121, DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Art. 1º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 2º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

**Art. 3º Cumpra-se.**

São Luís – MA, 04 de abril de 2024.



**JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR**  
Presidente

COREN-MA N° 364.950-ENF

**TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS**  
Secretária

COREN-MA N° 336.138-ENF

Art. 4º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 5º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 6º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 7º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 8º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 9º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 10º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 11º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 12º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão

Art. 13º Fica estabelecido o Conselho de Enfermagem do Maranhão